

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 005/2018 – CIB****Goiânia, 23 de janeiro de 2018.**

Aprova as mudanças na Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador / Sentinela – Exposição com Material Biológico, na Região Centro Sul, alterando a Resolução nº 156/2016 – CIB.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Portaria nº 2.437/GM/MS, de 7 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS, aos mecanismos de gestão do Pacto pela Saúde;
- 2 – Portaria nº 1.956/GM/MS, de 14 de agosto de 2007, que define que a gestão e a coordenação das ações relativas à Saúde do Trabalhador, no âmbito do Ministério da Saúde, sejam exercidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS);
- 3 – Portaria nº 104/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011 que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- 4 – A Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- 5 – Portaria nº 1.823/GM/MS, de 23 de agosto de 2012, institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- 6 – Portaria nº 1.271/GM/MS, de 06 de junho de 2014, define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;
- 7 – Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**RESOLVE:**


Art. 1º Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 24 de novembro de 2017, as mudanças na Rede de Atenção a Saúde do Trabalhador / Sentinela – Exposição com Material Biológico, na Região Centro Sul, alterando a Resolução nº 156/2016 – CIB, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Deusedith Vaz
Superintendente Executivo
SUPEXISES-GO

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
ANEXO

REDE SAÚDE DO TRABALHADOR / SENTINELA –SUDESTE – Resolução CIR 15/2017						
REGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE SAÚDE	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS	SAE		
CENTRO SUL	APARECIDA DE GOIÂNIA	Upa (buriti Sereno)	Aparecida de Goiânia Aragoiânia – 29,3 km Cezarina-81,2 km Hidrolândia – 20,8km Varjão-81,7 km Edealina – 31 km Vicentinópolis – 51,5 km Edeia-62,8 km Indiara-88 km Jandaia-109 km Piracanjuba Pontalina, Cristianópolis, Professor Jamil, Mairipotaba, Cromínia	SAE de Ap. Goiânia SAE* Ap. Goiânia (Upa buriti Sereno) SAE* Senador Canedo (PSF de Boa Vista e o Centro de Especialidades Médicas)	HDT	551.925
	SENADOR CANEDO	PSF de Boa Vista e o Centro de Especialidades Médicas	Bela Vista-43,7 km Bonfinópolis – 35,4 km Silvânia-81,1 km Vianópolis-91,6 km Caldazinha-47,6 Km Leopoldo de Bulhões- 59Km São Miguel do Passa Quatro, Cristianópolis, Orizona			178.520